

**Termo Aditivo nº 1 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1049/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a CALIBAN PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. - EPP, para prestação de serviços de produção da série denominada provisoriamente "SONHOS INTERROMPIDOS" e licenciamento de um longa-metragem com o mesmo nome, celebrado em 31 de dezembro de 2014.**

**Processo nº 3471/2014**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, e com endereço na Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 749, de 23/12/2015, por seu Diretor-Geral, **PEDRO HENRIQUE VARONI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 2.879.428/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 467.684.916-87, residente em Aracajú/SE, e por sua Diretora de Produção Artística, **MYRIAM FÁTIMA PORTO FLAKSMAN**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 4091690-0 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.879.437-87 e, de outro lado, a **CALIBAN PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.651.181/0001-72, com endereço à Rua da Lapa nº 180, Sala 606, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20021-180, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **SÍLVIO TENDLER**, brasileiro, solteiro, cineasta, portador da Carteira de Identidade nº 2.243.404, SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 494.523.557-00, residente e domiciliado em Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (CALIBAN PRODUÇÕES)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e alterar o cronograma de entrega e pagamento previsto no item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato Original, sem ônus para a **CONTRATANTE (EBC)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Resta prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, ficando estabelecido como termo final o dia 30/07/2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO CRONOGRAMA

3.1. Com o presente aditamento, fica alterado o item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato Original, a partir da 4ª Parcela, passando ele a vigorar com a seguinte redação:


Termo Aditivo nº 1 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº 1049/2014


3/3

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

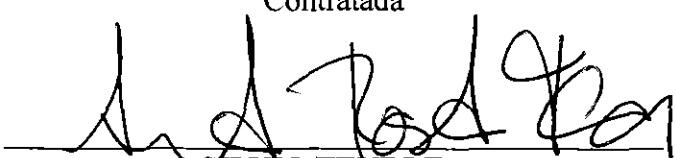
Brasília-DF, 29 de abril de 2016.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**  
Contratante

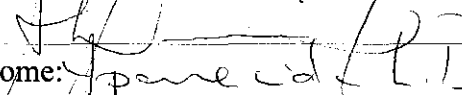
  
PEDRO HENRIQUE VARONI DE CARVALHO  
Diretor-Geral  
(Delegação de Competência  
Portaria-Presidente nº 749/2015)

  
MYRIAM FÁTIMA PORTO FLAKSMAN  
Diretora de Produção Artística

**CALIBAN PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. – EPP**  
Contratada

  
SÍLVIO TENDLER  
Sócio-Administrador

Testemunhas:

1.   
Nome: Ipareide L. Pinheiro  
CPF: 155682961-20

2.   
Nome: DAIANE PREDIGER  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 13.942  
CPF: